



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação



PROCESSO IFPR Nº 23411.009304/2017-52
CONTRATO Nº 02/2017 – CASCAVEL
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 – CASCAVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA – EPP PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES NACIONAIS E ESTRANGEIRAS DISPONÍVEIS NO MERCADO EDITORIAL INTERNO PARA O CAMPUS CASCAVEL.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – **CAMPUS CASCAVEL – UG 154673**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida das Pombas, nº 2020, Bairro Floresta, Cascavel, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0014-30, neste ato representado por seu Diretor Geral, Prof. **LUIZ CARLOS ECKSTEIN**, portador da Cédula de Identidade 3.157.780-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.872.609-00, designado pela Portaria nº 373/2012 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU em 21 de junho de 2012, seção 2, página 23 e conforme portaria de Delegação do Gabinete do Reitor nº 764, de 07 de junho de 2018.

CONTRATADO: **ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 71.310.023/0001-40, estabelecido a Rua Clovis Amaral, nº 300 A - Bairro Liberdade, no município de Divinópolis - MG, representado por seu sócio, Senhor **ADRIANO GONÇALVES DE CAMARGOS**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.241.316 SSP/MG E CPF n.º 035.427.906-80, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento, de forma parcelada, de publicações nacionais e estrangeiras disponíveis no mercado interno e publicações importadas indisponíveis no mercado editorial interno, para atender ao Campus Cascavel do IFPR, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 12/2017 – UG 158009 - IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005008/2017-82, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, da IN SLTI/MPOG nº 5, de 30 de abril de 2008, atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato original, no valor de R\$ 10.966,77 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Processo 23411.009304/2017-52 1º Termo Aditivo - Contrato 02/2017 - Cascavel

1

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã. Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



1.2. Corrigir o endereço da sede da **CONTRATANTE** para: Avenida das Pombas, nº 2020, Bairro Floresta, CEP 85.814-800, Cascavel, Estado do Paraná.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 43.867,08 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 54.833,85 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cascavel, 03 de julho de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>LUIZ CARLOS ECKSTEIN Diretor Geral – Campus Cascavel INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	 <hr/> <p>ADRIANO GONÇALVES DE CAMARGOS Representante Legal ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA – EPP</p>

TESTEMUNHAS

1. Mônica Chlad
 Nome: MÔNICA CHLAD
 CPF: 033.925.709-20

2. Renata Santos Gonçalves
 Nome:
 CPF: 056.812.696-39